Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.658 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

"Denomina Rua André Cusatis , o logradouro que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica denominada Rua ANDRÉ CUSATIS, a Rua que inicia na RJ 125- após o Condomínio Betel –Conrado 3° Distrito.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de Fevereiro de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal